



## EDITAL Nº 022/2014

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo UFPEL/UAB 2014, para o curso de Licenciatura em Letras - Espanhol (Modalidade a Distância).

### 1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão imprimir a ficha de cadastro (obrigatório) que se encontra no **Anexo I**, preencher e entregar assinada **juntamente** com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

**Local:** a matrícula de cada candidato será realizada no respectivo polo.

**Período:** 04 e 05 de agosto de 2014.

**Horário:** das 14 às 18h e das 19 às 21h.

POLO	ENDEREÇO	CURSO	PERÍODO	HORÁRIO
Camargo	Rua Padre Stripulli, 459 - Centro.	LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL (MODALIDADE A DISTÂNCIA)	04 e 05 de agosto de 2014	Das 14 às 18h e das 19 às 21h
Jacuzinho	Rua Nelcindo Muratt, s/n (Em anexo à Escola Leonel de Moura Brizola - CIEP) - Centro.			
Restinga Sêca	Rua José Celestino Alves, 134 - Centro.			
São Sepé	Rua Coronel Veríssimo, 1177 - Centro.			
Sapiranga	Rua Padre Réus, 263 - 1º andar - Centro.			
Sapuçaia do Sul	Rua Atalábio Trindade Figueiredo, 04 - Bairro Paraíso.			
Serafina Corrêa	Rua Minuano, 135 - Bairro Gramadinho Santa Lúcia.			
Três Passos	Avenida Santos Dumont, 240 - Centro.			

### 2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

#### 2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- **Ficha de cadastro** impressa, preenchida e assinada (ver anexo I deste edital);
- **Declaração** de Renda Per Capita Familiar (**Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que necessitam comprovar renda**);
- **Declaração** de Etnia (**Anexo IV – Apenas para candidatos cotistas que concorrem por cotas étnicas**);
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;

- **Cópia autenticada em cartório** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia autenticada** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia autenticada em cartório** do Título de Eleitor;
- **Cópia autenticada em cartório** do CPF;
- **Cópia autenticada em cartório** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia autenticada em cartório** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia autenticada em cartório** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

## 2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)

Os candidatos deverão acessar a página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/editais/> onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.

## 3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos acima citados deverão ser entregues nos polos, nos endereços, dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

## 4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- **terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório** (veja modelo de procuração no Anexo II).

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

## 5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se o

candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

## 6. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ocorrerá se:

6.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 2**.

6.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

**Observações:**

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

**QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETEARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.**

**CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE**


Pelotas, 27 de julho de 2014.

Juliana Cristina Franz

No exercício da Chefia do Núcleo de Matrículas e Cadastro

Emileni Tessmer

No exercício da Pró-Reitoria de Graduação

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS		
<b>Ficha de Inscrição</b>		
Dados de Inscrição		
<b>Forma de Ingresso: Vestibular</b>		
<b>Curso:</b>		
Dados Pessoais		
<b>Nome:</b>		
<b>Nome Social:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b>
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>E-mail:</b>		
<b>Nome da mãe:</b>		
<b>Nome do pai:</b>		
Documentos		
<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Dt. Emissão:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Título de Eleitor:</b>	
Profissões		
<b>Profissão do candidato:</b>		
<b>Profissão da mãe:</b>		
<b>Profissão do pai:</b>		
Formação anterior		
<b>Escolaridade:</b>		
<b>Ano de conclusão:</b>		
<b>Instituição:</b>		
<b>Tipo de Instituição:</b> ( ) Pública ( ) Privada	<b>Cidade:</b>	
Endereço da família		
<b>CEP:</b>		
<b>Logradouro:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	
Endereço em Pelotas		
<b>CEP:</b>		
<b>Logradouro:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	
( ) Estou ciente de que é minha responsabilidade manter meu endereço atualizado junto ao DRA.		
Declaro ser		
( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Índio ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Não quero declarar		
Possui alguma deficiência ou altas habilidades/superdotação?		
<b>Possui?</b>		
<b>Qual?</b>		
( ) Altas habilidades/ superdotação	( ) Deficiência intelectual	( ) Surdez
( ) Autismo	( ) Deficiência múltipla	( ) Surdocegueira
( ) Cegueira	( ) Síndrome de Asperger	( ) Transtorno desintegrativo de infância
( ) Deficiência auditiva	( ) Síndrome de Rett	( ) Visão subnormal ou baixa visão
De acordo com a Lei 12.089/2009, declaro NÃO SER aluno da UFPEL em outro curso, nem possuir vínculo com outra IES Federal.		
Declaro NÃO SER bolsista PROUNI.		
Estou ciente de que estarei em ABANDONO e que PERDEREI a minha vaga, SE:		
- EU NÃO CONFIRMAR PESSOALMENTE MINHA MATRÍCULA no Colegiado do Curso, na data estipulada pelo Calendário Acadêmico, conforme art. 10 §1º do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL;		
- Ao encerrar o 1º semestre/ano letivo eu esteja INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS;		
- Eu ficar INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS matriculadas, POR DOIS SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO.		

Assinatura do aluno ou procurador

Cidade

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ residente

e domiciliado em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com o fim de realizar minha inscrição no processo seletivo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior regido pelo Edital 014/2014 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas, bem como realizar a entrega dos documentos para cadastro e matrícula, se eu for aprovado na seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

## DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP nº  
\_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou  
oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e  
estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, CEP nº  
\_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, me  
autodeclaro ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,  
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.